



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.620, de 01 de julho de 2020.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000
Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

RESOLUÇÃO COMDICACAR Nº 021/2020

***Aprova alteração do art. 7º Regimento
Interno COMDICACAR.***

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carazinho – COMDICACAR, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.620/2020 e no Regimento Interno, e em conformidade com deliberação da plenária extraordinária realizada em 03 de setembro de 2020;

Considerando:

- a) O quórum de 14 conselheiros;
- b) A deliberação favorável da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Regimento Interno do COMDICACAR, incluindo §§ ao art. 7º.

“ Art. 7º...

...

§ 5º O colégio eleitoral é composto por todos os segmentos da sociedade civil previstos na Lei Municipal 8.620/2020.

§ 6º A eleição será feita por cada segmento, em primeira votação. Em caso de empate será realizada nova votação, entre os empatados, com a participação de todo o colégio eleitoral.

§ 7º As entidades com inscrição no conselho, deverão obrigatoriamente indicar, por escrito, um eleitor para participar da Assembleia de Eleição da Sociedade Civil, sob pena de suspensão da inscrição.”



MUNICÍPIO DE CARAZINHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Regulamentado através da Lei Municipal nº 8.620, de 01 de julho de 2020.

Av. Flores da Cunha, nº1184 – Sala 112 – Centro – CEP 99500-000

Carazinho/RS – (54) 3329-6716 – comdica@carazinho.rs.gov.br

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carazinho/RS, 03 de setembro de 2020.

Vânia dos Santos
Presidente do COMDICACAR